

---

**CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CANDIDATOS FORMALMENTE  
ENCAMINHADOS POR EMPRESAS CONTRIBUINTES DO SENAI-SP – 2SEM17**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**

**1. Das Inscrições**

- 1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial estarão abertas das **14h do dia 21/06/2017 às 17h do dia 30/06/2017**, para candidatos formalmente encaminhados por empresas contribuintes do SENAI-SP, e poderão ser efetuadas na Escola CEMIP/SENAI Salto, R. Barão do Rio Branco, 1555 - Centro - Salto/SP. Telefone: (11) 4021-0597
- 1.2 Poderão se inscrever, preferencialmente, os candidatos que tenham, no mínimo, 16 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos, para o curso de Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica  
A idade máxima considerada neste item não se aplica às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou mental.
- 1.3 Para a inscrição, os candidatos deverão **preencher** o requerimento de inscrição, conforme ocupação e turno oferecidos pela escola e indicada pela empresa, **ler e concordar com as disposições do Edital do processo seletivo**.  
O candidato deverá, **no ato da inscrição**, entregar na secretaria da escola a carta de encaminhamento da empresa.
- 1.4 O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá no ato da inscrição fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição**. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador, tempo expandido ou outros recursos. A solicitação de prova em braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito.
- 1.5 O candidato ou seu responsável legal será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.
- 1.6 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados.
- 1.7 A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem protocoladas, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.
- 1.8 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

## 2. Da Prova de Seleção

- 2.1 A prova de seleção será realizada no dia **02/07/2017** e será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do ensino fundamental, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o Programa da Prova.
- 2.2 O candidato terá o tempo de 2h30 para resolução das questões.
- 2.3 Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
- Guia de Inscrição;
  - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - caneta esferográfica azul ou preta;
  - lápis e borracha.
- 2.4 **Os portões dos locais de realização da prova serão fechados no horário marcado para o seu início (indicado na Guia de Inscrição).** Será vedada a entrada de candidatos após esse horário. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.
- 2.5 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a permanência no local da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como calculadoras, livros ou impressos.
- 2.6 Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação e sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja prestando prova portando o caderno de testes ou a folha de respostas.
- 2.7 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 90 minutos do início de sua realização.
- 2.8 O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.
- 2.9 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais da prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência.

## 3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

- 3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- faltar à prova;
  - comparecer em local e horário diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova (indicados na Guia de Inscrição);
  - tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
  - apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
  - não atingir a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.

**3.2** As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. Esse gabarito estará disponível na escola a partir das **14h** do dia **03/07/2017**.

- Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- Recursos referentes às questões da prova, bem como relativos ao gabarito oficial divulgado, deverão ser protocolados na secretaria da escola onde o candidato se inscreveu no prazo de 48 horas após a divulgação do gabarito oficial, observando-se as seguintes especificações:
  - nome do candidato;
  - número de inscrição;
  - processo seletivo;
  - questionamento;
  - embasamento;
  - data e assinatura.

**3.3** Cada bloco de questões terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética do somatório dos pontos obtidos nos três blocos.

**3.4** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior nota em Matemática;
- maior idade.

**3.5** Os candidatos serão classificados nas categorias: Superior, Médio Superior, Médio, Médio Inferior e Inferior, de acordo com a nota final.

**3.6** **O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes. As empresas não poderão contratar candidatos classificados na categoria Inferior.**

**3.7** **Serão chamados à matrícula os candidatos que serão contratados pelas empresas como Aprendizes.**

**3.8** A escola tornará pública, no dia **07/07/2017**, a partir das **14h**, a lista dos convocados à matrícula, elaborada conforme o previsto no item 3.7.

#### **4. Da Matrícula**

**4.1** O candidato aprovado no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula na escola onde se inscreveu, nos dias **10, 11 e 12/07/2017**.

**4.2** São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do ensino fundamental;
- compromisso formal da empresa de contratação como Aprendiz.

---

**OBSERVAÇÕES:**

- a. Um candidato não poderá, sob qualquer condição, fazer, com contrato de aprendizagem da mesma empresa, dois cursos subsequentes, mesmo que sejam em escolas diferentes, em ocupações diferentes;
- b. Um aluno, com contrato de aprendizagem, que concluir Curso de Aprendizagem Industrial, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem de outra empresa, desde que em ocupação diferente da já cursada;
- c. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que concluir Curso de Aprendizagem Industrial poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro Curso de Aprendizagem Industrial, desde que em ocupação diferente da já cursada;
- d. Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que se desligar do curso para se matricular, no mesmo curso, na mesma ocupação, no mesmo semestre ou semestre subsequente, terá, necessariamente, o aproveitamento de seus estudos anteriormente realizados e, assim, o contrato de aprendizagem será feito pelo prazo restante;
- e. Não serão aceitas matrículas de alunos que, embora aprovados no processo seletivo, estejam regularmente matriculados em cursos oferecidos gratuitamente pelo SENAI-SP e que pretendam cursá-los simultaneamente.

**4.3** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a via original e uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

- comprovante de conclusão do ensino fundamental;
- cédula de identidade (RG);
- CPF;
- certidão de nascimento;
- comprovante de endereço (cópia simples);
- 3 (três) fotos 3 x 4 atuais;
- carta de compromisso formal da empresa de contratação como Aprendiz.

Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal

**OBSERVAÇÕES:**

A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente:

- I. Documento original comprovando a conclusão do ensino fundamental. Será aceito, em caráter provisório, comprovante de conclusão do ensino fundamental ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo, porém, num prazo de até 15 (quinze) dias do início das aulas, apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental.
- II. O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental junto à escola emitente.
- III. Cópia do contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador até, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das aulas.

**4.4** Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital.**4.5** A escola poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma classe.

## 5. Das Disposições Gerais

- 5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, nas datas e nos horários divulgados pela escola acarretará a perda da vaga obtida.
- 5.2 O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **2º semestre de 2017**.
- 5.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.